

CNM 085142.2.0019857-29

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê Pr.**Registro Geral - Livro N.º 2**

O OFICIAL

Matrícula N.º 19.857.-**Identificação do Imóvel**

Lote **n.º 01/1**, da subdivisão do Lote n.º 01, subdivisão dos Lotes **n.ºs 01 e 01-A**, destacados do Lote **n.º 09**, da Gléba n.º 11, da Colônia Goioerê. Município de Moreira Sales, Comarca de Goioerê, Pr. **Área Total:- 10.635 Has.**, com os seguintes limites e confrontações:- Inicia-se no marco n.º 01 situado junto a divisa do Lote n.º 1-A-1 com 01/2. Partindo deste, com um rumo 90°00'-0 e uma distância de 1.338,26 m confrontando com o Lote n.º 1-A-1, atinge o marco n.º 02. Deste, com um rumo 0°00'-S e uma distância de 87,00 m confrontando com o Lote n.º 10, atinge o marco n.º 03. Deste, com um rumo 90°00'-L e uma distância de 1.338,26 m confrontando com o Lote n.º 1-B, atinge o marco n.º 04. Deste, com um rumo 0°00'-N e uma distância de 87,00 m confrontando com o Lote n.º 01/2 desta subdivisão, atinge o marco n.º 01 que é o início desta descrição.- **Matrícula Anterior n.º 14.721, deste Ofício.-**

PROPRIETÁRIOS:- CLAUDIO DOS SANTOS, lavrador, filho de Francisco dos Santos e Maria Joana de Jesus, CLRG. n.º 1.664.755-1-SSP-PR, e sua mulher, **CELESTINA VIEIRA DOS SANTOS**, do lar, filha de Antonio Vieira de Brito e Antonia Vieira de Brito, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, portadores do CIC. n.º 279.303.359-68.- Dou fé.- Goioerê, 10 de Setembro de 2003.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV-1-19.857.- Protocolo:- 123.717 - 02-09-2003.- A presente Matrícula foi aberta a requerimento dos proprietários, datado de 06 de Dezembro de 2002, com firmas reconhecidas, acompanhado do Memorial Descritivo, Mapa Topográfico e ART. n.º 2300316840036, assinados pelo Engenheiro Agrimensor, Irineu Duarte de Oliveira Filho - CREA 59.881/D 6ª 3168 V-7ª, e Certidão de Anuência Prévia Para Fins de Parcelamento de Glébas Rurais n.º 077/2002 - ERCMO - SUBDIVISÃO, expedida pelo IAP de Campo Mourão, Pr., em 18 de Julho de 2002, que ficarão arquivados nesta data.- Dou fé.- Goioerê, 10 de Setembro de 2003.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV-2-19.857.- Permanece em vigor a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária inscrita sob o n.º 31.102, Livro 3, Registrada sob o n.º R-3-14.721, Livro 2, seus Aditivos averbados sob os n.ºs AV-2-14.721; AV-3-14.721; AV-5-14.721; AV-7-14.721 e AV-9-14.721, Livro 2, deste Ofício.- Dou fé.- Goioerê, 10 de Setembro de 2003.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV-3-19.857.- Protocolo:- 123.718 - 02-09-2003.- Através do Termo de Compromisso de Restauração e de Conservação de Reserva Florestal Legal n.º 0561090012731, arquivado neste Ofício do CRI, e conforme requerimento do proprietário do imóvel, fica gravada como Reserva Florestal Legal do Imóvel denominado Lote Rural n.º 01/1, com área total de 10.6350 hectares, localizado em Col. Goioerê, na gléba 11, Município de Moreira Sales, Matrícula n.º 19.857, Livro 2, 1.º Ofício do CRI da Comarca de Goioerê, a área de 2,2700 hectares, correspondendo a 21,34%

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o INTEIRO TEOR do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro n.º 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

Goioerê, 23/05/2025 - 10:33:54



CNM 085142.2.0019857-29

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 19.857.-

da área total do imóvel, mantida as limitações de uso relativas à Reserva Florestal Legal estabelecidas em Lei. O proprietário se compromete no mesmo Termo a restaurar a vegetação florestal de Preservação Permanente em 1,1100 hectares, com o plantio de essências florestais nativas até a data de 31/12/02. O IAP declara que a área de Reserva Florestal Legal foi localizada da propriedade conforme mapa/croqui anexo que acompanha e é parte integrante do presente Termo. O proprietário firma o presente Termo por si e por seus herdeiros e/ou sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso.- VRC. 630,00 - R\$ 66,15 - Dou fé.- Goioerê, 10 de Setembro de 2003.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

R-1-19.857.- Protocolo:- 132.408 - 23-11-2006.- **Hipotecado em 1º (primeiro) grau à INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, constituída aos 06/12/1995, com sede e foro na cidade de Londrina, PR., na Rua São Jerônimo, 200, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº. 00.993.2674/0001-93, estabelecida com filial (Regional Goioerê) sita na Av. Santos Dumont, 2.000, em Goioerê, PR, representada por seu procurador, Celso Massato Otani, qualificado e identificado na escritura.- **DEVEDORES E HIPOTECANTES:-** CLAUDIO DOS SANTOS, agricultor, portador da CI.RG. nº. 1.664.755-1-PR. e do CPF/MF. nº. 279.303.359-68 e sua mulher, CELESTINA VIEIRA DOS SANTOS, do lar, portadora da CI.RG. nº. 7.556.842-8-PR. e do CPF. 056.392.979-05, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, aos 22-04-1971, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, Município de Moreira Sales, PR.- **DATA E TÍTULO:-** Escritura Pública de Confissão de Dívida e Concessão de Crédito com Garantia Real Hipotecaria e outras Avenças, lavrada pelo Tabelião Mario Mori, de Goioerê, Comarca de Goioerê, PR., em 08 de novembro de 2006, Livro 0146-E, fls. 269/271.- **VALÔR:-** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).- **PRAZO:-** O presente contrato de abertura de crédito, vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogando-se por períodos iguais e sucessivos, desde que qualquer uma das partes não manifeste o desejo de não renová-lo, mediante notificação por escrito enviada a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.- **JUROS:-** Os constantes da escritura.- **CONDIÇÕES:-** Crédito destinado à aquisição de produtos, e fornecimento de adiantamento para a produção agrícola, quer existentes até a data do contrato, ou futuramente concedidos. E as demais constantes da escritura.- **VALOR DO IMÓVEL HIPOTECADO:-** R\$ * * *- **DOCUMENTOS:-** Não apresenta CND do INSS porque a atividade não se enquadra dentre aquelas exercitadas por pessoas sujeitas a apresenta-lo; Funrejus - isento conforme Decreto 000251, Art. 32, inciso I; Comprovante de Entrega de Declaração para Cadastro de Imóveis Rurais-CE, datado de 06-04-2006, código do imóvel rural nº. 814.032.027.685-9, com área de 17,5 has., em nome de Claudio dos Santos, denominado Sítio São Francisco, Moreira Sales, PR.; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural expedida em 21-09-2006 - NIRF 0.854.270-8; Certidões Municipais e Estaduais - dispensadas.- Certidões do Distribuidor nºs. 2.511/2006 e 2.512/2006, expedidas em 30-10-2006; Negativa de Débitos Ambientais nº. 387958, emitida pelo IAP em 07-11-2006. E as demais mencionados na escritura. Para suprir eventuais omissões ocorridas no presente registro, fica arquivada fotocópia da escritura que passa a fazer dele parte integrante, para todos os fins de direito.- VRC.2.156.00 R\$ 226,38 - Dou fé.- Goioerê, 23 de Novembro de 2006.- (Celso Gamborgi Branco-Oficial).-

CONTINUA NA MATRÍCULA N.º 19.857.FICHA 02.-

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o INTEIRO TEOR do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

Goioerê, 23/05/2025 - 10:33:55



CNM 085142.2.0019857-29

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê - Pr.*Registro Geral - Livro N.º 2***Matrícula N.º 19.857.-****FICHA 02.-****Identificação do Imóvel**

R-2-19.857 - Protocolo nº 135.018 - datado de 20-11-2007.- **Hipotecado em 2º. grau**, pela cédula **registrada sob o nº. 39.001**, Livro 3, de Registro Auxiliar, assim identificada: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº. 200705076, com vencimento para 05-07-2009, emitida no dia 13-11-2007, em Goioerê, PR., onde constam: como devedor/es Claudio dos Santos; como avalista e interveniente garante Celestina Vieira dos Santos; como credor/a Banco Bradesco S/A., agência de Goioerê, PR., no valor de R\$ 8.608,00, pagáveis na praça de emissão deste título, na forma seguinte: em 01 parcela vencível em 05-07-2009. Sobre a quantia devida incidirão juros à taxa efetiva de 6,75% ao ano, calculados na forma mencionada no título.- Garantias cedulares : 1)- hipoteca em segundo grau, o imóvel objeto da Matrícula nº. 19.857; 2)- penhora em primeiro grau, 70,00 toneladas de mandioca, relativas a safra 2007/2009, localizadas no imóvel objeto da Matrícula nº. 19.857, de propriedade do emitente em comum com a interveniente garante. Para suprir eventuais omissões corridas neste registro, fica arquivada a "Via Não Negociável" do título, que passa a fazer dele parte integrante.- Selo de Autenticidade - R\$ 2,00.- VRC 630,00- R\$ 66,15 - Dou fé, Goioerê, 20 de Novembro de 2.007. (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV- 4- 19.857. - Protocolo: 147.726 - 22-09-2011.- Pela Escritura Pública de Termo de Aditamento, datada de 21 de Setembro de 2011, lavrada nas notas do Tabelião Mario Mori Junior, de Goioerê, Comarca de Goioerê, PR., no Livro nº. 0166-E às Fls. 135, as partes contratantes **Re-Ratificaram** a Escritura Pública de Confissão de Dívida, e Concessão de Crédito com Garantia Real Hipotecária e Outras Avenças, lavrada no mesmo Ofício, às fls. 269/271, do Livro 146-E, em data de 08-11-2006, e **registrada sob o nº 1 nesta matrícula, para que nela passe a constar o seguinte** : A majoração do crédito rotativo concedido para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) . Ratificam as demais cláusulas e condições ajustadas na escritura aditada .- Funrejus, isento de recolhimento - Lei 12.604, art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 1 .- Isento da emissão da D.O.I.- Para suprir eventuais omissões ocorridas na presente averbação, fica arquivada via da escritura ao início referido e que passa a fazer dela parte integrante.- Selo de autenticidade - R\$ 2,69 - Custas.- VRC - 630,00 - R\$ 88,83.- Dou fé.- Goioerê, 18 de outubro de 2011.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

R-3-19.857 - Protocolo nº. 154.323 - datado de 13-06-2013.- **Hipotecado em 3º. grau e com concorrência de terceiros** pela cédula **registrada sob o nº. 44.668**, Livro 3, de Registro Auxiliar, assim identificada: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária e seu Aditivo nº. 201205004, com vencimento para 15-05-2013, emitidos em 14-05-2012 e 06-09-2012, respectivamente, em Moreira Sales, PR., onde constam: como devedor/es Cláudio dos Santos; como interveniente hipotecante Celestina Vieira dos Santos; como credor o Banco Bradesco S/A., com sede na Cidade de Deus, Osasco, SP., no valor de

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o INTEIRO TEOR do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

Goioerê, 23/05/2025 - 10:33:55



CNM 085142.2.0019857-29

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 19.857.-

R\$ 47.675,50, pagáveis na praça de emissão deste título, na forma seguinte: em 04 parcelas mensais, vencendo-se a primeira em 14-08-2012 e a última em 14-05-2013. Sobre a quantia devida incidirão juros à taxa efetiva de 6,25% ao ano, calculados na forma mencionada no título.- **Garantias cedulares:** 1)- hipoteca em terceiro grau com concorrência de terceiros, o imóvel objeto da Matrícula n.º. 19.857; 2)- penhora em sexto grau, 62 cabeças de gado bovinos, vivos, da raça holandesa e mestiços, em um total de 102 cabeças de bovinos vivos e que ficarão localizados nos imóveis objetos das Matrículas n.ºs. 20.357 e 19.857, ambos de propriedade do emitente em comum com a interveniente hipotecante. Para suprir eventuais omissões corridas neste registro, fica arquivada a "Via Não Negociável" do título, que passa a fazer parte integrante.- Selo de Autenticidade – R\$ 2,69.- VRC 630,00 - R\$ 88,83.- Dou fé.- Goioerê, 13 de Junho de 2.013.- (Celso Gamborgi Branco – Oficial).-

AV-5- 19.857 - Protocolo n.º. 155.026 - 14-08-2013.- Pelo contido no Aditivo de Re-Ratificação datado de 20-06-2013, a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária registrada sob o n.º. 44.668, Livro 3 e sob o n.º. 3, da presente Matrícula, sofreu as seguintes modificações:- 1)- o vencimento final foi prorrogado para 22-06-2015; 2)- alterou a cláusula Forma de Pagamento, que passa a vigorar da forma seguinte : em 02 parcelas anuais, vencendo-se a primeira em 23-06-2014, no valor de R\$ 16.552,57 e a última em 22-06-2015, no valor de R\$ 16.552,58; 3)- o saldo devedor da dívida ora renegociado é de R\$ 25.300,00, que será pago conforme consta na cláusula de Forma de Pagamento já acima alterada; 4)- altera a cláusula de encargos pactuados que passa a ser de 1,50% ao mês. Ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos e condições não expressamente alterados por este Aditivo. O documento acima mencionado ficará arquivado na pasta própria, na data do protocolo.-Selo de Autenticidade – R\$ 2,69.- VRC – 63,00 – R\$ 8,88.- Dou fé.- Goioerê, 14 de Agosto de 2.013.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV- 9- 19.857 - Para dar cumprimento ao estabelecido no art. 486, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná – Foro Extrajudicial – procedo, "ex officio", a presente averbação para constar que, deste ponto em diante, o numero de ordem das averbações e registros procedidos nesta matrícula será lançado da seguinte forma: 1) a presente averbação leva como numero de ordem o numero seguinte ao correspondente ao total dos registros e averbações até aqui efetuados ; 2) os demais atos que se seguirem a este, levarão como numero de ordem o numero que lhes couber na sequência dos atos registrados, não distinguindo registros e averbações. Dou fé . Goioerê, 15 de dezembro de 2014 . (Celso Gamborgi Branco - Oficial .-)

AV- 10- 19.857 - Protocolo n.º. 159.951 – 09-12-2014 - A requerimento da parte interessada, datado de 13 de novembro de 2014, nos termos do art. 615-A , do Código de Processo Civil, com as alterações nele introduzidas pela Lei n.º. 11.382, de 06-12-2006, procedo a presente averbação para constar o ajuizamento de execução procedido por

CONTINUA NA MATRÍCULA N.º 19.857- Folia 03-

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o INTEIRO TEOR do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro n.º 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

Goioerê, 23/05/2025 - 10:33:56



CNM 085142.2.0019857-29

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê - Pr.**Registro Geral - Livro N.º 2**

O OFICIAL

Matrícula N.º 19.857 - Ficha 03 -**Identificação do Imóvel**

Integrada Cooperativa Agroindustrial contra **Cláudio dos Santos e Celestina Vieira dos Santos**, para cobrar a importância de R\$ 166.157,11. Referido ajuizamento foi registrado no Livro de Feitos Ajuizados nº. 14, distribuição nº. 562, em 20-11-2014, no Distribuidor e Anexos da Comarca de Goioerê, PR., e distribuído à Vara Cível desta Comarca. - Funrejus: recolhido R\$ 332,31, pela guia nº. 2400000000321281-9, em 10-12-2014. - Ficam arquivados na pasta própria, na data do protocolo: o requerimento ao início referido e certidão do distribuidor. - Custas - VRC 1.293,60 - R\$ 203,09. - Dou fé. Goioerê, 15 de dezembro de 2014. - (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

R- 11 - 19.857 - Protocolo nº. 160.415 - 30-01-2015. - **Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula** por força do contido no Termo de Penhora datado de 29 de janeiro de 2015, firmado por Emerson Leonir da Silva Nogueira, Chefe da Secretaria Cível da Comarca de Goioerê, PR., extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, nº. 4108-08.2014.8.16.0084, na ação movida pela **Integrada Cooperativa Agroindustrial contra o Cláudio dos Santos e Celestina Vieira dos Santos**, para cobrar a importância de R\$ 166.157,11. Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo: o Termo ao início referido. Funrejus - já recolhido quando do Ajuizamento de Execução (AV-10- 19.857). - Custas - VRC. 1.293,60 - R\$ 216,03. - Dou fé. Goioerê, 30 de janeiro de 2015. - (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

R- 12- 19.857 - Protocolo nº. 165.179 - 13-05-2016.- **Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula** por força do contido no Termo de Penhora datado de 12 de maio de 2016, firmado por Emerson Leonir da Silva Nogueira, Analista Judiciário da Vara Cível da Comarca de Goioerê, PR., extraído dos autos da Carta Precatória Cível nº. 0001633-11.2016.8.16.0084, na ação que a **União - Procuradoria da Fazenda Nacional** move contra **Cláudio dos Santos**, para receber a importância de R\$ 26.775,22. Custas: VRC - 1.053,00 - R\$ 191,65 - a pagar na execução. Funrejus: R\$ 53,55 - a recolher na execução. Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo, o Termo ao início referido.- Dou fé. Goioerê, 13 de maio de 2016.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

CONTINUA NO VERSO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o INTEIRO TEOR do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

Goioerê, 23/05/2025 - 10:33:57



CNM 085142.2.0019857-29

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 19.857- Ficha 03.-

R- 13- 19.857 - Protocolo nº. 175.641 - 12-04-2019 - **Penhorado o imóvel objeto da presente matrícula** por força do contido no Termo de Penhora, datado de 03 de abril de 2019, firmado por Romênia Patrícia Gonçalves, Diretora de Secretaria da Vara Cível da Comarca de Goioerê, PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial, nº. **0003596-20.2017.8.16.0084**, na ação movida pelo **Banco Bradesco S/A.** contra **Celestina Vieira dos Santos e Cláudio dos Santos** para cobrar a importância de R\$ 108.836,10. Fica arquivado na pasta própria, na data do protocolo: o Termo ao início referido. Funrejus - R\$ 217,67 - recolhido em 15/04/2019 através a Guia 14000000004598236-3, envolvendo os imóveis objeto das matrículas nºs. 19.857 e 20.357.- Custas - VRC. 647,00 - R\$ 124,83.- Dou fé. Goioerê PR, 18 de abril de 2019.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV-14-19.857 - Por comunicação recebida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, documento nº. CNIB - 201910.2413.00973110-IA-650 - 00029365220148160077 - 24102019_1452, **procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula.**- Dou fé. Goioerê, 24 de Outubro de 2019.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV-15-19.857- Por comunicação recebida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, documento CNIB - 202204.2019.02108437-IA-710 - 00004596920138160084 - 22042022_1038, **procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, no que diz respeito a parte pertencente a Claudio de Souza.**- Dou fé. Goioerê, 22 de Abril de 2022.- (Antonio Carlos Alves - Escrevente Substituto).-

AV-16-19.857 - Procedo "ex-officio" a presente averbação, para corrigir erro cometido quando do lançamento do AV-15-19.957 da presente Matrícula, **no sentido de que onde se lê " ... no que diz respeito a parte pertencente a Claudio de Souza.- ...", leia-se " ... " .. no que diz respeito a parte pertencente a Claudio dos Santos. ..."** que é o texto correto.- Ratificam-se os demais termos não expressamente alterados pela presente averbação.- Dou fé.- Goioerê, 22 de abril de 2022 (Antonio Carlos Alves - Escrevente Substituto).-

CONTINUA NA FICHA Nº

04.-

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o INTEIRO TEOR do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

Goioerê, 23/05/2025 - 10:33:57



CNM 085142.2.0019857-29

REGISTRO DE IMÓVEIS - Comarca de Goioerê - Pr.**Registro Geral - Livro N.º 2**

O OFICIAL

Matrícula N.º 19.857**Ficha 04.-****Identificação do Imóvel**

AV- 17- 19.857 - Protocolo nº. 190.931 - 12-07-2023.- Pelo contido no Despacho/Decisão Judicial, datado de 05-12-2022, firmado pelo Dr. Anderson Furlan Freire da Silva, Juiz Federal da 5ª. Vara Federal de Maringá PR, referente aos Autos de Execução Fiscal nº. 5002879-37.2015.4.04.7010/PR, que reconheceu a **impenhorabilidade** do imóvel objeto da matrícula nº. 19.857 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê PR., em relação a estes Autos, **procedo ao cancelamento do registro nº 12 da presente matrícula**, ficando o imóvel dela objeto liberado da **penhora** que sobre ele incidia. Fica arquivado, na pasta própria, na data do protocolo, o documento ao início referido.- Funrejus - diferido - recolhido R\$ 53,55, em 12-07-2023, pela Guia 14000000009433601-1.- Custas: VRC - 391,50 - R\$ 96,81.- Selo de Autenticidade: R\$ 8,00 - código: SFRI2.Y5blv.Fj9HA-yzUAD.F503q.- Dou fé. Goioerê PR, 20 de julho de 2023.- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

AV-18-19.857 - Protocolo nº 197.661 - 05-03-2025 - Por comunicação recebida da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, documento CNIB - 202502.2817.03872140-IA-346 - 00004596920138160084 - cnib2_05032025_1322, **procedo a presente averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula**, no que diz respeito à parte pertencente a **Claudio dos Santos** .- Custas - VRC 315,00 - à Receber - Selo de Autenticidade - R\$8,00 - código nº. SFRI2.F5d7v.RV9L8-M8OAp.F503q.- Dou fé. Goioerê, 06 de Março de 2025 .- (Celso Gamborgi Branco - Oficial).-

SEGUIR NO VERSO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia reprográfica é o **INTEIRO TEOR** do contido na Matrícula que nela se vê, tal qual consta do Livro nº 2, Registro Geral, deste Ofício. O referido é verdade dou fé.

Custas: (0,00 VRC) = R\$ 0,00 sendo Selo Gratuito - Inteiro Teor R\$0,00 . ISS: R\$ 0,00. FUNREJUS: R\$ 0,00. FADEP: R\$ 0,00.

Goioerê, 23/05/2025 - 10:33:58

